



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 014/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, que terá início no semestre de 2019.1, segundo normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de **27/05/2019** a **07/06/2019**. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

- 1.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, *on-line*, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão. A PROPPG e a coordenação do curso não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.
 - Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior ou que esteja próximo a concluir, estando apto a cursar a especialização no período definido;
 - *Curriculum Lattes*, com documentação comprobatória (acadêmica, técnica e pesquisa, conforme ANEXO I);
 - Tabela do ANEXO I, preenchida com a pontuação contabilizada pelo candidato;
 - Cópia do histórico escolar de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
 - Foto 3x4 recente;
 - Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: (i) Comprovação de vínculo institucional efetivo;(ii) anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Art1. §3º da resolução CONSUNI/UFERSA N° 007/2015, de 23 de setembro de 2015).
- 1.3.** Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove está no último ano de um curso superior, estando apto a se matricular na data prevista. Sendo a conclusão do curso de graduação antes do início das aulas da especialização.
- 1.4.** As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.
- 1.5.** A ausência de quaisquer dos documentos, implicará na eliminação do candidato.
- 1.6.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2019, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1.** Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas **para ampla concorrência** a profissionais que tenham como finalidade buscar competências necessárias, para atuar no mercado de projetos de geoprocessamento, medição e georreferenciamento de imóveis rurais, georreferenciamento em meio urbano,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

atividades de levantamento ambiental, atualização de cadastros georreferenciados e consultoria na área de geotecnologias.

- 2.2. Serão ofertadas **04 (quatro)** vagas (15%) do número de vagas oferecidas, conforme subitem 2.1, para candidatos com **vínculo empregatício com a UFERSA**, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 2.3. Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas do total para candidatos **sindicalizados** junto ao Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio Grande do Norte (SEA/RN).
- 2.4. O curso será composto por uma turma de **34 (trinta e quatro) alunos**, e o seu funcionamento depende da efetivação de, no mínimo, 75% de discentes selecionados e matriculados.
- 2.5. No caso do não preenchimento das vagas ofertadas por distribuição das demandas, as mesmas poderão ser remanejadas ofertando-as para as demandas existentes.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

- 3.1. O processo de seleção será conduzido por professores do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, no período de **17/06/2019** a **20/06/2019**, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:

- I) **Etapa I (eliminatória):** análise da documentação apresentada pelo candidato para fins de enquadramento nos termos deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- II) Etapa II (classificatória):** análise e pontuação do *Curriculum Lattes* e do histórico escolar de acordo com a tabela de pontuação constante no **Anexo I** deste edital, sendo atribuída a cada candidato uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 3.2.** Na etapa classificatória, será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação obtida e, aos demais, serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida em cada etapa. Sendo a média final do candidato, expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a contabilização da nota obtida na Etapa II.
- 3.3.** Para fins de classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I, será adotado, como critério, a ordem decrescente das médias finais referidas no item 3.2 deste edital. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 34 (trinta e quatro) vagas disponíveis.
- 3.4.** A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia **21/06/2019**, no sítio da PROPPG/UFERSA, na página da PPROPG e do curso.
- 3.5.** Os candidatos com vínculo com a UFERSA, de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, devem concorrer entre si. Quando o número de inscritos nestas condições for superior as vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ofertadas, será realizado avaliação entres os inscritos no processo de seleção.
Aplicados os critérios constantes do item 3.2.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue, pessoalmente, pelo candidato na PROPPG, ou por meio de um procurador, legalmente, constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela comissão de Seleção, em até 02 (dois) dias úteis, e respondidos aos candidatos, individualmente.
- 4.2.** Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA e no site da especialização, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1.** Os candidatos classificados no Processo de Seleção receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento.
- 5.2.** A matrícula ocorrerá no período de **24/06/2019** a **28/06/2019**, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UFERSA/Mossoró - Campus Leste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento;
- c) Ler o Regulamento Específico do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o CEGG;
- d) Entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do CEGG será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o dia **05/07/2019, das 18:h00minh às 22h00minh.**

6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 6.1.** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento para os concluintes e graduados nos cursos de Engenharia, Agronomia e áreas correlatas ao tema da especialização.
- 6.2.** O Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento será realizado no período de **05/07/2019 a 28/12/2020**.
- 6.3.** A modalidade do Curso será presencial.
- 6.4.** A carga horária total do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento corresponde a 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas-aula, distribuídos em 10 (componentes) componentes curriculares, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 6.5.** Será ofertada 01 (uma) turma com 34 (trinta e quatro) alunos.
- 6.6.** O valor da mensalidade corresponderá a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada mês, respeitado o prazo até o 5º dia corrido do mês.

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 7.1.** Capacitar os profissionais a atuarem na área de Geoprocessamento e Georreferenciamento, expressando, de forma confiável, informações técnicas que viabilizem a otimização, de técnicas de trabalho, além de proporcionar os conhecimentos exigidos pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que define habilitações para medir imóveis rurais. Possibilitando o credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos ou entidades que exijam tal capacitação.

- 7.2. Habilitar os profissionais egressos a prestar consultoria na área de geotecnologias a entes privados e públicos que tenham a demanda por tais conhecimentos e ou serviços.
- 7.3. Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência com ferramentas de Geoprocessamento e Geoferrerienciamento.
- 7.4. Capacitar aspectos técnicos e legais pertinentes à área de Geoprocessamento e Geoferrerienciamento.
- 7.5. Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área de cartografia, uso e manuseio de sistemas de posicionamento global por satélites, geodésia e sensoriamento remoto, úteis para o exercício de atividades de demarcação, medição e georreferenciamento de objetos sobre a superfície terrestre.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1. As aulas serão ministradas nas sextas (das 18 às 22h) e nos sábados (das 8 às 12h e das 13 às 17h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime semanal intercalado.
- 8.2. O curso ocorrerá em um período de **18 (dezoito) meses**, em consonância ao calendário pré-estabelecido. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ocorrer no máximo em até 90 (noventa) dias a partir da última disciplina ministrada.

8.3. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

8.4. As disciplinas terão início a partir do dia **05/07/2019**.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

10.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Geoferrerienciamento sob a supervisão da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. DO CUSTEIO DO CURSO

11.1. Os recursos necessários para a realização do CEGG serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A UFERSA disponibilizará a infra-estrutura física necessária, para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

11.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e o total de mensalidades a serem pagas por aluno será de 18 (dezoito) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 17 (dezesete), durante a realização do curso.

11.3. O discente deverá pagar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o seu valor integral; e, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de 1% mais 2% de multa de inadimplência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.

13. CONTATOS

13.1. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.

E-mail: proppg@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-8296

CEP: 59.625-900.

Mossoró – RN.

13.2. Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Geoferrerienciamento:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Prof. Dr. Joel Medeiros Bezerra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

FONE: (84) 9 9695 - 7151

E-mail: cegg@ufersa.edu.br

Mossoró (RN), 23 de maio de 2019.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de PROPPG

Prof. Dr. Joel Medeiros Bezerra
Coordenador do CEGG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG ___/2019

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DO HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito de Avaliação	Pontuação por Unidade do Quesito	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão	Documento Comprobatório
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos no curso de Engenharia e Agronomia.	20			Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos em áreas correlatas	10			
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação obtidos no curso de Geoprocessamento.	20			Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação, obtido em outros cursos.	10			
Quantidade de semestres com experiência profissional vinculado a entidade pública ou privada	2 (Limite de 20 pontos)			Cópia da Carteira profissional, Declaração institucional ou contrato de prestação de serviço
Quantidade de semestres no exercício do ensino a nível superior a entidade pública ou privada	2			Cópia da Carteira profissional, Declaração institucional ou contrato de prestação de serviço
Quantidade de ART's emitidas como profissional autônomo	1 (Limite de 10 pontos)			Cópia da ART
Quantidade de semestres dedicados a estágios durante a graduação.	2			Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em entidades de classe (CONFEA)	5			Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em sociedades civis organizadas (SAE/RN).	5			Declaração institucional
Quantidade de horas de participação em cursos de extensão / atualização referentes a Geoprocessamento e áreas afins. (unidade do quesito = 40 horas)	10			Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de horas de participação em cursos de línguas estrangeiras (unidade do quesito = 40 horas).	5			Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de publicações de artigos completos em periódicos acadêmicos.	7			Primeira e segunda página do artigo.
Quantidade de publicações de artigos completos em anais de congressos acadêmicos.	2			
Quantidade de publicações de resumos em anais de congressos acadêmicos.	1			Cópia da capa dos anais e do resumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Quantidade de apresentações de trabalhos em congressos acadêmicos de Geoprocessamento e áreas afins.	2			Certificado de apresentação do trabalho acadêmico.
Quantidade de participações como ouvinte ou palestrante em congressos acadêmicos de Geoprocessamento e áreas a fins.	1			Certificado de participação do evento.
Quantidade de participações em congressos não acadêmicos, voltados à área objeto do curso, como ouvinte ou palestrante.	2			Certificado de participação do evento.
Quantidade de publicações de capítulos de livros técnicos ou acadêmicos.	5			Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das duas primeiras páginas do capítulo.
Quantidade de publicações de livros técnicos ou acadêmicos.	15			Capa e ficha catalográfica do livro.
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de monitoria na graduação na área objeto do curso	2			Declaração institucional
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de pesquisa na graduação na área objeto do curso	2			
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de extensão na graduação na área objeto do curso	2			
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades junto à empresa júnior na graduação	2			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$	40			Histórico escolar
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	20			
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	10			
Total da pontuação				

Assinatura do(a) Candidato(a)